

Decreto Nº. 00012/2010

Data: 29/01/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.124.0002.2202 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.129.0004.2408 - TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA DO ISSQN

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.1519 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL OLÍMPIA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

T O T A L R\$ 120.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402 - MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.1519 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAOLÍMPIA

3.3.90.39.99.00 - 301 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.26.452.0019.1806 - IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

T O T A L R\$ 120.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 29 de janeiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.